LEI N° 2.172, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 12/08/24
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável

ALTERA A LEI Nº 2.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MARLI DORNELAS DO CARMO, NO BAIRRO GIVISIEZ NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da "Creche Marli Dornelas do Carmo", passando a ser "Creche Vovó Marli".

.**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche a que se refere o caput do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **12** de **agosto** de 2024.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal